

Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa  
PROTOCOLO GERAL  
CNPJ: 12.207.551/0001-00



## PROTOCOLO

Protocolo: 04060020

Ano: 2020

Emissão: 06/04/2020

Hora: 17:28:59

### REQUERENTE / PROCURADOR:

ANA MARIA DA SILVA

### TITULAR / ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### TIPO PROCESSO:

FINANCEIRO

### ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

### Outras Informações:

AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## MOVIMENTAÇÃO

Data	Orgão Destino	Dt. Recebimento	Assinatura



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA

Setor requisitante: Setor Administrativo/Setor de compras Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: **Tiago Ferreira Dantas**

Matricula: 000777

E-MAIL: [dvs\\_lagoadacanoa@hotmail.com](mailto:dvs_lagoadacanoa@hotmail.com)

TELEFONE: (82) 99960-3770

**1. Objeto:** Aquisição de tecido tipo estampado 100% algodão, se dá para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

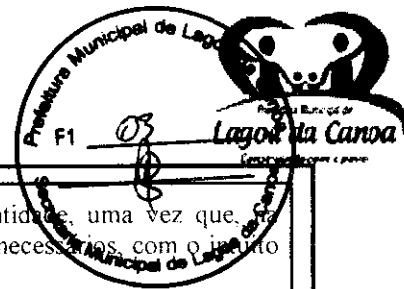
A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial, referente a aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras modelo cirúrgico para proteção individual.

\*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, de uma vez que, em situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o tecido usado para confecção de máscaras alinhada a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

**3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	Metro	30

**4. Observações gerais: Os itens solicitados nesta demanda apresentada serão destinados a confecção de mascarar de prevenção contra o novo corona vírus e são destinadas a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/Secretaria Municipal de Saúde, para servidores que exercem suas atividades de atendimento ao público.**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do objeto descrito é de 24horas após o envio de ordem de fornecimento e nota de empenho devidamente assinados e autorizados pelo gestor.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será admitida de forma integral dos itens solicitados, na Avenida Antonio Albuquerque, nº664 A, Almoarifado Central Municipal.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Qualquer esclarecimento sobre a demanda apresentada será prestada de forma imediata pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail: rhdacanoa@gmail.com, e responsável pelo setor: Wellington André, cel:82 99833-7468.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



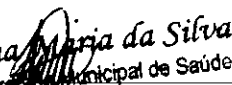
Lagoa da Canoa, 06 de abril de 2020

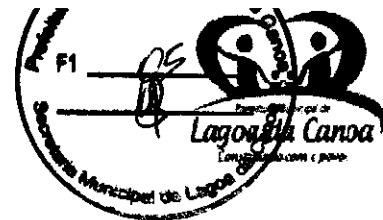
  
**Tiago Ferreira Dantas**

Diretor de Vigilância em Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES: AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DEMANDA**

  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assinatura do responsável



## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO PARA CONFECCÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO EM BARREIRA DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisições de forma integral do quantitativo integral do tecido tipo algodão 100% para confecção de máscaras, será destinada a entrega de mascaras para servidores do Município de lagoa da Canoa para proteção individual e prevenção contra o novo corona-virus(covid-19)

#### 1.2 DAS DESCRIÇÕES

Lote 1: Tecido

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	METROS	30

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, se torna essencial a aquisição dos itens citados para realização dos trabalhos planejados pela administração que tem a finalidade de prevenção e combate ao covid-19.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.O prazo de entrega dos itens contam de 24(vinte quatro) horas, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos seguintes endereços, Avenida Antonio Albuquerque, nº664 A, Almoxarifado Central Municipal, centro de Lagoa da Canoa.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 di a.

4.3. Os itens serão verificados provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.5. Os itens deverão ser entregues definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços realizados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto deste termo em conformidade com as solicitações apresentadas, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Aos serviços realizados.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

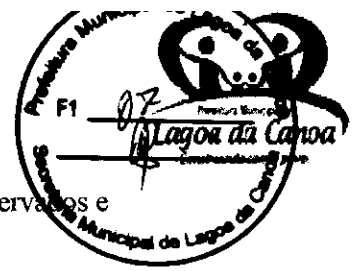
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,



entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.1. Multa compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

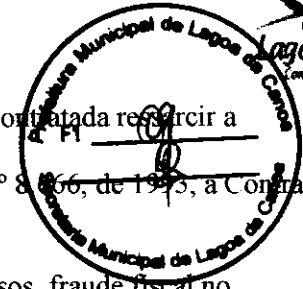
13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Lagoa da Canoa, 06 de abril de 2020


  
**Tiago Ferreira Dantas**  
Diretor de Vigilância em Saúde

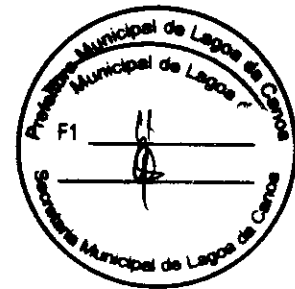


## DESPACHO

Conforme demanda apresentada pelo Departamento de Vigilância em Saúde, onde se torna necessária a aquisição dos referidos objetos citados no processo de nº04060020, autorizo que sejam encaminhados os autos para o setor de compras para a realização de coleta de preços, em ato contínuo remetam-se ao setor financeiro para avaliar se há viabilidade e dotação orçamentária disponível.

Lagoa da Canoa – Alagoas 07 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria da Silva  
Assinatura do responsável  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo: 04060020/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual.

### **DESPACHO/COMPRAS**

Versa o presente sobre a aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Em atendimento ao DESPACHO/GAB e depois de realizar pesquisa mercadológica feita de modo presencial em estabelecimentos especializados recebidas por e-mail e no ato da visita, devido à pandemia causada pelo covid-19 onde dificultou a elaboração de orçamentos devido à falta de empresas em funcionamento, segue também mapa comparativo de preço como disposto em anexo, encaminhem-se os autos a Departamento de Finanças, alvitrando posterior envio à contabilidade, para indicação da dotação orçamentária.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de abril de 2020.

**Wellington André da Silva Lima**  
**Departamento de Compras/Saúde**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo:** 04060020/2020

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual.

### **DESPACHO/CONTABILIDADE**

Versa o presente processo sobre a Aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/ Secretaria municipal de Saúde.

Em atendimento ao DESPACHO/COMPRAS, venho informa que possui Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentária, pelo fato da aquisição pretendida se dar por meio de dispensa, a dotação orçamentária para o objeto é:

Dotação: .6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
339030 – Material de consumo

Encaminhem-se os autos a CPL para as providências cabíveis.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de Abril de 2020.

**Elaine Caetano Leite de Omena**  
Diretora de Departamento de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS  
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**MAPA DE PREÇOS PARA EMIÇÃO DE CERTIFICADO DISPONIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA**

**EMPRESAS PARTICIPANTES**

EMPRESA	Objeto/serviço	VALOR TOTAL	
<b>BARROS &amp; CERQUEIRA LTDA, CNPJ:70.005.996/0001-03</b>	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	R\$ 735,00 Desconto de 10,2%=660,00	MELHOR PROPOSTA
<b>JOZINEIDE SANTANA DA SILVA FREITAS 16041084875, CNPJ: 22.086.176/0001-40</b>	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	R\$ 1.920,00	
<b>SOLANGE FERREIRA DA SILVA BEZERRA 02952091439, CNPJ: 21.346.153/0001-65</b>	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	R\$ 1.800,00	

Lagoa da Canoa/AL, 08 de abril de 2020.

**Wellington André da Silva Lima**  
Departamento de Compras/Saúde



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS  
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tecido estampado, 100% algodão, largura de, no mínimo 1,40m.	Metro (comprimento)	30	24,50	735,00
TOTAL:					735,00-10,20% = 660,00

A validade deste orçamento é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 08 de Abril de 2020.

<u>DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL</u>	
Nome da Empresa:	<u>Barros e Albuquerque LTDA</u>
CNPJ:	<u>10.005.996/0001-85</u>
Nome do Responsável:	<u>Marina Augusta de P. Barros</u>
Cargo:	<u>gerente</u>
<u>Carimbo da Empresa</u>	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos serviços elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	METRO	60	32,00	1920,00
				TOTAL	1920,00

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

#### DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: Jozineide Santana da Silva Freitas

CNPJ: 22.086.176/0001-40

Nome do Responsável: Jozineide Santana da Silva Freitas

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Solicitação de Orçamento**

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos serviços elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

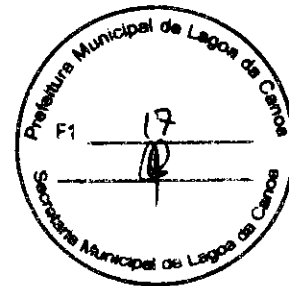
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tecido estampado 100% algodão, largura mínimo de 1,40m	METRO	60	30,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua exibição.  
Lagoa da Canoa- AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL**

Nome da Empresa: _____	<p>CNPJ: 21.346.153/00-1-65 SOLANGE FERREIRA DA SILVA BOZERRA 02062081430 Av. Nossa Senhora da Conceição Centro CEP 57.330-000 Lagoa da Canoa AL</p> <p><b>Carimbo da Empresa</b></p>
CNPJ: <u>21.346.153/00-1-65</u>	
Nome do Responsável: <u>Solange Ferreira da Silva</u>	
Cargo: _____	
CPF: <u>072.111.214-33</u>	





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Processo: 04060020/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

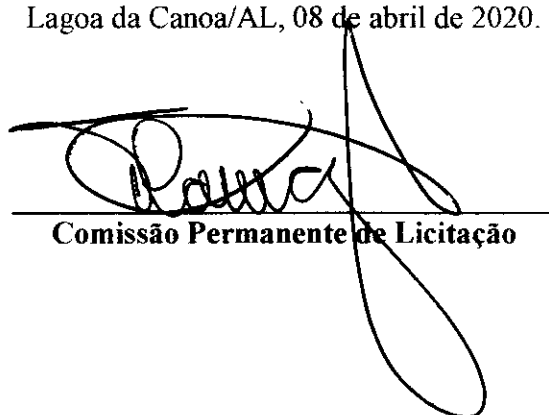
**Assunto:** Aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual.

### DESPACHO/CPL

Versa o presente processo sobre Aquisição de tecido 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/Secretaria Municipal de Saúde. Ao tempo que informo que não há licitação vigente para o objeto em apreço, como também não existe nenhuma dispensa para os referidos objetos.

Após a juntada da Minuta de Ordem de Fornecimento, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento e análise jurídica com posterior envio ao Gabinete da Prefeita para ulteriores deliberações.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de abril de 2020.



Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



**MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA  
CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE

**ORDEM DE  
FORNECIMENTO**

<b>ÓRGÃO:</b> SME DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
<b>DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
<b>TIPO DA DESPESA:</b> (X) MATERIAL ( ) SERVIÇOS ( ) LOCAÇÃO ( ) OUTROS	<b>FONTE DE RECURSO:</b> ( ) Convênio nº: _____ ( ) Outros: _____ ( ) Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de Aquisição de xxxx. Referente ao processo de Dispensa nº X/2020, empresa X, inscrita sob o CNPJ de nº X, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição.

EM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL</b>						X

Lagoa da Canoa- AL, XX de X de 2020.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva PREFEITA	AUTORIZADO EM: <u>XX/XX/2020</u>
---	----------------------------------

Processo Administrativo nº 04060020/2020

Natureza: *Dispensa - COVID19.*

**Objeto:** Aquisição de tecido tipo estampado 100% algodão, para a confecção de máscaras de prevenção contra o novo coronavírus em caráter emergencial.

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Saúde.*

**PARECER \_\_\_\_\_/2020.**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA. COVID19. ART. 4º DA LEI Nº 13.979 DE FEVEREIRO DE 2020. URGENTE.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pela Secretária Municipal Saúde, para a aquisição de tecido estampado 100% algodão, para a confecção de máscaras de prevenção contra o novo coronavírus, sendo que estas serão utilizadas como sendo medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, fundamentada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Juntou aos autos cotações, tendo **BARROS E CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.005.996/0001-03**, apresentando o menor valor na pesquisa mercadológica, no total de **R\$ 60 0,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

**É, no essencial, o relatório.**

## **II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativo dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A função deste parecer é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Destaca-se aqui, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos



imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Cabe esclarecer aqui que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas às legalidades serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

### III - DA DISPENSA DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20 - CORONAVÍRUS.

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a referida dispensa no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o supracitado artigo:

*“(...) Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (...)”*

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Nesse sentido, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou

comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “*dispensa de licitação temporária*”, “*aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*”, não sendo possível ultrapassar tais limites.

Desta forma, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação fundamenta no art. 4º de Lei 13.979/20, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que as aquisições de **tecidos estampado 100% algodão**, serão destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional **decorrente do coronavírus**;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para minimizar os riscos.

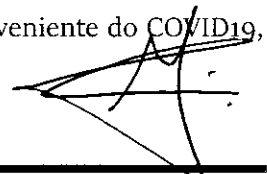
A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade assessorada, que, por óbvio, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

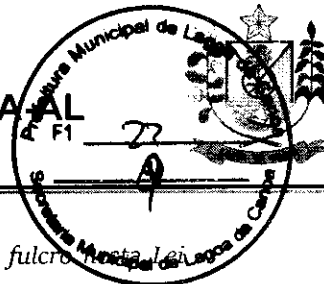
Não cabe na manifestação jurídica como a que se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Quanto à adequação, **parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços em vigor, com o mesmo objeto, uma vez que uma adesão a uma Ata é preferível à contratação direta.**

#### IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO.

A Lei nº 13.979 de 2020 traz a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra pertinentes ao enfrentamento da emergência proveniente do COVID19, vejamos:





[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro em Lei Municipal de Lagoa da Canoa serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Sendo assim, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

#### V - DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 26 DE LEI 8.666/93.

Analisada a questão referente a possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei 8.666/93, que devem ser aplicados por força do artigo 116 da mesma Lei.

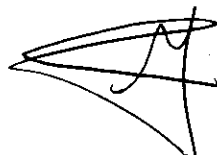
No caso em tela, as exigências consistem em:

- a) Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);
- b) Razão da escolha do fornecedor;
- c) Justificativa de preço;
- d) Diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial;
- e) Disponibilização em sítio oficial específico na internet.

No que tange à caracterização da situação de emergência e razão da escolha do fornecedor já foram tratados anteriormente neste Parecer.

Desta forma, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação a justificativa de preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.



A necessidade de justificativa de preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da indispensável necessidade de se atender ao interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recursos públicos.

Alerta-se que os contratos decorrentes de afastamento licitatório costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos.

#### **VI – DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS.**

Superadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 de Lei 8.666/93, aplicável por força do 116 do mesmo instrumento legal, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Administração Pública verifique a devida instrução destes autos, atentando para as demais exigências da Lei 8.666/93.

##### **a) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em gritante afronta a preceitos legais. O papel deste órgão é recomendar que tal justificativa seja a mais completa e razoável possível, orientando, quando necessário, pelo seu aprimoramento ou reforço.

Ressalta-se que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão.

##### **b) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, da Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666/93.

##### **c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.**

No que tange à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista.

Convém complementar que deverá constar nos autos a declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

d) MINUTA.

E, por fim, quanto à Minuta trazida à colação para análise, considera-se que reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

URGE ainda esclarecer, eis que de suma e inegável importância, que a veracidade de todas as informações e documentações carreadas aos autos são de inteira responsabilidade do contratante e da secretaria competente que dirigiu o feito.

Registre-se, por importante, que a análise jurídica do caso restringe-se ao que contido no caderno processual, não cabendo a esta Procuradoria quaisquer diligências daquelas que estão contidas no processo.

### III - DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Por fim, ressalta-se que **antes da celebração do contrato seja exigido que as potenciais contratadas apresentem a manutenção das condições de habilitação junto à administração pública.**

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Ciência aos interessados.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de abril de 2020.

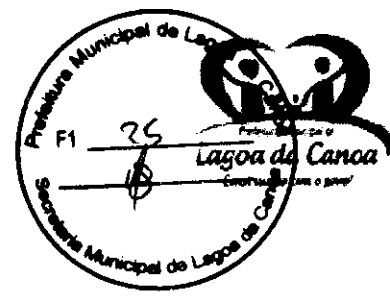


**JOSÉ DE CASTRO SILVA NETO**  
PROCURADOR GERAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**



## **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º 04060020**

**OBJETO:** Aquisição de tecido tipo estampado 100% algodão para confecção de máscaras de proteção individual

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001.0500.0551.10.122.0001

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIA DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 0040

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, 001-0804/2020-DISP, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19 e abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa

Em 08 de abril de 2020.

  
Mariana da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Assinatura do responsável



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Modalidade:	Dispensa de Licitação	Nº do contrato:	001-0804.2020.DISP
-------------	-----------------------	-----------------	--------------------

Objeto:	Aquisição de tecido tipo estampado 100% algodão
---------	---

2. DADOS DA CONTRATADA

Nome:	BARROS & CERQUEIRA LTDA	CNPJ:	70.005.996/0001-03
Endereço:	RUA MONSENHOR MACEDO, Nº50, CENTRO DE ARAPIRACA/ALAGOAS.	Telefone / Email:	

3. FONTE DE RECURSO

Dotação Orçament:	6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Elemento de Despesa:	
-------------------	--	----------------------	--

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO						
1	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO(SERÁ DADO UM DESCONTO DE 10,2%, OFERECIDO PELA LOJA PARA PAGAMENTO AVISTA)	6001	METROS	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00

5. DADOS PARA ENTREGA

Local de entrega:	Almoxarifado Central, localizado na Av. Antônio Albuquerque, s/n, em frente a Casa de Parto Normal e Ambulatório Centra, CEP 57330-000, Centro, Lagoa da Canoa-AL
-------------------	---

Prazo de entrega:	A execução dos serviços, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado em ata de registro, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em termo de referência.
-------------------	--

Autorização Emitida em:		08 de abril de 2020
		<i>Assinatura da Silva</i> Secretaria Municipal de Saúde

ACEITE DA CONTRATADA

RECEBIDO EM: / /	Assinatura com carimbo
------------------	------------------------



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA**

PRACA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO  
 Lagoa da Canoa - Al  
 C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0408003

**FORNECEDOR**

Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA  
 Endereço: R MONSENHOR MACEDO, 50  
 Bairro: CENTRO  
 E-mail: jclaudiobarrosdecor@gmail.com  
 PIS/PASEP:

Compl:  
 Cidade: Arapiraca  
 Telefone: (82)3522-2452  
 RG:

CNPJ: 06.7000599/000103  
 UF: AL

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0550 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 Saúde  
 SubFunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 6001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE  
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo  
 SubElemento: 339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
 Fonte: 004000000 ASPS 15%  
 Centro Custo: 1 COVID-19

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Processo: 2020/04060020

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	103.705,36	660,00	103.045,36

**HISTÓRICO**

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PARA A CONFECCÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES A SLRVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRA O NOVO CORONA VIRUS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1 0000	660 0000	660 0000

SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

660,00

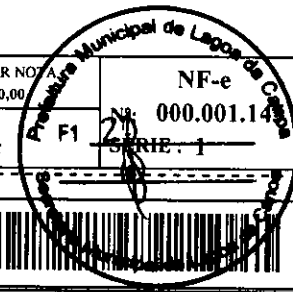
Data: 08/04/2020

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANA MARIA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA  
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759

RECEBEMOS DE BARROS & CERQUEIRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 660,00	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	
<b>BARROS &amp; CERQUEIRA LTDA</b> R MONSENHOR MACEDO, 50 CENTRO ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235222452 CEP: 57300370		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.145 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI</b>		CHAVE DE ACESSO 2720 0470 0059 9600 0103 5500 1000 0011 4510 0000 5356	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241072662		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 70.005.996/0001-03	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200004584704 - 09/04/2020 14:17:32		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC</b>		CNPJ/CPF 09.056.075/0001-69	DATA DA EMISSÃO 09/04/2020
ENDEREÇO PC JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57330-000
MUNICÍPIO LAGOA DA CANOA		FONE/FAX (08) 23528-1160	UF AL
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:12:07

**FATURA**
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 660,00		VALOR DO ICMS 118,80		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 735,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 75,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 146,52	VALOR TOTAL DA NOTA 660,00			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000133488	TECIDO ESTAMPADO/ 100% ALGODAO	52115900	0 00	5102	M	30,000	24,5000	735,00	660,00	118,80	0,00	18,00	0,00	146,52

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos Federais R\$ 27.72 (4.20%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 118.80 (18.00%) Ponte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BARROS & CERQUEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **70.005.996/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:46:27 do dia 13/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: WH20130420114627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 70.005.998/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1994
NOME EMPRESARIAL BARROS & CERQUEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J CLAUDIO DECOR			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR MACEDO	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.300-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARAPIRACA	UF AL
ENDERECO ELETRÔNICO JCLAUDIOBARROSDECOR@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3522-2452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 11:45:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA**  
**CNPJ: 70.005.996/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:40 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **E865.7277.3E84.5690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2020 11:46:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARROS & CERQUEIRA LTDA**  
CNPJ: **70.005.996/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 70.005.996/0001-03

**Razão Social:** BARROS CERQUEIRA LTDA ME

**Endereço:** RUA MONSENHOR MACEDO 50 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103274674479733

Informação obtida em 13/04/2020 11:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 70.005.996/0001-03

Nome/Contribuinte: **BARROS & CERQUEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 12/06/2020

Emitida às 11:42:32 do dia 13/04/2020

Código de controle da certidão: 71A3-BEB3-B919-48B2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BARROS & CERQUEIRA LTDA**

70.005.996/0001-03

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

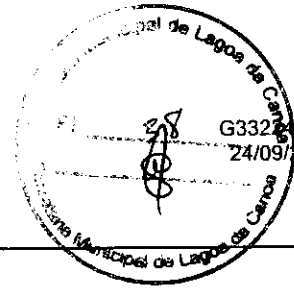
Emitida gratuitamente pela internet em: 13/04/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.9PZY.CVBI.R30H.POG2.SE40**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## Emissão de comprovantes



G3328 16507563241  
24/09/2021 16:54:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/09/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.54.34  
4369904369 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FMS LAGOA DA CANOA-FUS  
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 6.923-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FMS LAGOA DA CANOA-FUS  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3209-3 - CAPITAL DO AGRESTE  
CONTA: 2.581-9

FAVORECIDO: BARROS E CERQUEIRA LTDA  
CPF/CNPJ: 70.005.996/0001-03  
VALOR: R\$ 660,00  
DEBITO EM: 13/04/2020

=====

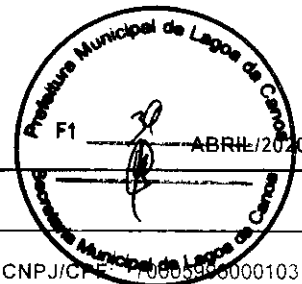
DOCUMENTO: 041301  
AUTENTICACAO SISBB: 7.4ED.FE3.A5A.EBF.0B5

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693458 ELAINE C LEITE.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**



Nota de Liquidação: 0413001

Fonte: 004000000 - ASPS 15%

**FORNECEDOR**

Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA  
 Endereço: R MONSENHOR MACEDO  
 Bairro: CENTRO  
 E-mail: jclaudiobarrosdecor@gmail.com

Compl:  
 Cidade: Arapiraca  
 Telefone: (82)3522-2452

CNPJ/CPF: 0005986000103

UF: AL  
 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0550 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 SubFunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 0001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA  
 Ação: 6001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo  
 SubElemento: 339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos  
 Fonte: 004000000 ASPS 15%  
 Centro Custo: 1 COVID-19

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0408003	08/04/2020	660,00	660,00	0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PARA A CONFECCÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRA O NOVO CORONA VIRUS

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO, PARA A CONFECCÃO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRA O NOVO CORONA VIRUS

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 1145 / Série: 1 / UF: AL / Emissão: 09/04/2020 )	660,00

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
3311199000000000 - Outros Materiais de Consumo	2131101000000000 - Fornecedores Nacionais do Exercício	660,00

SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	660,00

Data: 13/04/2020

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

ANA MARIA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA  
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759